



Freguesia de Escariz

2025/12

Reunião Extraordinária de 01 de novembro de 2025

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Escariz
2025/12

Reunião da Freguesia de Escariz

Data da Reunião: 01 de novembro de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: José Albino Ferreira Oliveira
Secretária: Sílvia Cristina Mendes de Vasconcelos
Tesoureiro: Vítor Gaspar Paiva Soares
FALTAS:

Início de Reunião: quinze horas
Encerramento: dezasseis horas
Obs: -----



Handwritten signature

Freguesia de Escariz

Ao primeiro dia do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, na Sede da Junta de Freguesia, sita na Urbanização de Vila Pavão, reuniu em sessão extraordinária a Junta de Freguesia de Escariz, estando presentes todos os elementos, respetivamente: o Presidente, José Albino Ferreira de Oliveira, o Tesoureiro, Vitor Gaspar Paiva Soares e a Secretária, Sílvia Cristina Mendes de Vasconcelos, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos: -----

I – Período de Antes da Ordem do dia; -----

II – Período da Ordem do dia: -----

01. Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros pelos Vogais; -----

02. Delegação de Competências no Presidente da Junta; -----

03. Regime de exercício de funções; -----

04. Designação do Substituto Legal; -----

05. Delegação para autorização da despesa; -----

06. Alterações Orçamentais Permutativas; -----

07. Designação de trabalhadora para elaboração das atas do Órgão Executivo; -----

08. Designação de Trabalhador/a de Apoio à Assembleia de Freguesia; -----

09. Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias; -----

10. Horário de Atendimento ao Público; -----

11. Periodicidade das Reuniões; -----

12. Recursos Humanos da Freguesia; -----

13. Recursos Financeiros e Patrimoniais. -----

I – Período de Antes da Ordem do dia: -----

Não se verificaram intervenções. -----

II – Período da Ordem do dia: -----

Presente a ordem de trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. -----

01: Distribuição de Cargos, Funções e Pelouros pelos Vogais: -----

Nos termos dos números 2 e 3 do art.º 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta distribuir cargos, funções e pelouros pelos vogais: -----

Presidente: José Albino Ferreira de Oliveira: -----

- Exercício das competências próprias do art.º 18º, com exceção das que possam ser delegadas; -----

- Protocolo; -----

- Relações interinstitucionais; -----

- Cultura, tempos livres e desporto; -----



JAL
[Signature]

Freguesia de Escariz

- Gestão de recursos humanos; -----
 - Gestão de manutenção e limpeza de espaços públicos. -----
 - Gestão de obras e intervenções em espaços públicos. -----
 - Recenseamento eleitoral. -----
 - Secretária: Sílvia Cristina Mendes de Vasconcelos: -----
 - Elaboração de atas das reuniões da Junta; -----
 - Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente; -----
 - Educação e Ação Social; -----
 - Execução do expediente da Junta; -----
 - Gestão do Posto CTT; -----
 - Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostos por lei ou regulamento.-
 - Tesoureiro: Vitor Gaspar Paiva Soares: -----
 - Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; -----
 - Preparação e apresentação do orçamento; -----
 - Preparação da conta de gerência; -----
 - Atualização do inventário de bens, direitos e obrigações patrimoniais; -----
 - Verificação e controlo da norma de controlo interno do SNC-AP; -----
 - Gestão do património da Junta. -----
 - Gestão dos Cemitérios. -----
- A distribuição dos cargos foi aceite pelo Executivo, por unanimidade. -----

02: Delegação de Competências no Presidente da Junta: -----

As competências das Juntas de Freguesia encontram-se reguladas, sem prejuízo do disposto em legislação avulsa, nos arts. 16.º e 19.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. De harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 17.º do RJAL, na redação introduzida pela Lei n.º 7.-A/2016, de 30 de março, a Junta de Freguesia pode delegar as suas competências no respetivo Presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer das vogais ou titulares de cargos de direção intermédia, salvo no que respeita as competências previstas nas alíneas a), c), e), h), j), l), n), o), p), q), r), v), oo), ss), tt) e xx) do n.º 1 do art. 16.º do mesmo diploma. Assim, retira-se a contrário do n.º 1 do art. 17.º RJAL, que, com exceção das competências ali enunciadas e sem prejuízo do que possa resultar de disposição especial aplicável, são delegáveis no respetivo Presidente as competências da Junta de Freguesia inscritas no art. 16.º e 19.º RJAL e demais legislações avulsas. A Administração Pública está, nos termos do art. 5.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, vinculada ao princípio da boa administração, devendo pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade, organizando-se de forma desburocratizada. O bom e regular funcionamento dos serviços recomenda, por isso, que as competências da Junta de Freguesia que sejam passíveis de ser delegadas o sejam, efetivamente, no seu Presidente, mormente quando o Órgão Executivo da Freguesia sempre ficará investido nos poderes enunciados no art. 49.º CPA, para emitir diretivas ou instruções



Handwritten signature and initials in blue ink.

Freguesia de Escariz

vinculativas e para avocar, anular ou substituir os atos praticados ao abrigo da delegação de competências. -----

O Executivo tomou conhecimento. -----

03: Regime de exercício de funções: -----

O Presidente informou que conforme o previsto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, irá exercer o seu mandato em regime de meio tempo. O Executivo tomou conhecimento. -----

04: Designação do Substituto Legal: -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Junta designar o seu substituto legal. Nesses termos, o Presidente designou o Tesoureiro, Vitor Gaspar Paiva Soares, ao qual incube: -----

- Substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos; -----
- Representar a Junta de Freguesia de Escariz na Assembleia Municipal de Arouca e na Assembleia de Freguesia de Escariz, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta; -----
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais existentes ou a instituir; -----
- O Presidente da Junta propôs, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta e do Tesoureiro em simultâneo, seja designada a Secretária como substituta legal. -----
- O Presidente da Junta propôs que na falta da Secretária, o Tesoureiro assinasse os atestados. -----

Todos os elementos tomaram conhecimento e concordaram. -----

05: Delegação para autorização da despesa: -----

Nos termos da alínea h) e i) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta pode autorizar a realização de despesas e autorizar o pagamento até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. O Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para a realização de despesa e pagamento até ao montante de cinco mil euros (5.000,00). -----

06: Alterações Orçamentais Permutativas: -----

De acordo com a alínea b) do art.º 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações. As alterações orçamentais, encontra-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais. A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, delegar no Presidente a autorização para a aprovação das alterações orçamentais permutativas. -----



Alves
Alves

Freguesia de Escariz

07: Designação de trabalhadora para elaboração das atas do Órgão Executivo: -----

O Presidente propôs que a trabalhadora Sara Patrícia Alves Fernandes, seja responsável pela elaboração das atas do Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 2 do artigo 57.º do RJAL. O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente. -----

08: Designação de Trabalhador/a de Apoio à Assembleia de Freguesia: -----

O Presidente propôs que a Assembleia de Freguesia seja apoiada logística e administrativamente pela trabalhadora Sara Patrícia Alves Fernandes, ao abrigo do n.º 2 do artigo 10.º do RJAL. A trabalhadora será igualmente responsável pela elaboração das atas deste órgão, ao abrigo do n.º 2 do artigo 14.º do RJAL. O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente. -----

09: Assinaturas de Cheques e Contas Bancárias: -----

O Presidente propôs que sejam necessárias duas assinaturas nos cheques e na movimentação de contas bancárias. Para o efeito propõe que seja a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, poderá assinar a Secretária. O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente. -----

10: Horário de Atendimento ao Público: -----

O Presidente propôs que o horário de atendimento ao público seja todas as quartas-feiras, das às 18:30 às 20:00 horas. O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente. -----

11: Periodicidade das Reuniões: -----

O Presidente propôs, nos termos do artigo 20.º do RJAL, que as reuniões se realizassem duas vezes por mês, tendo ficado definido que será na segunda quarta-feira sendo esta reunião pública e na quarta quarta-feira de cada mês, com início às vinte horas. Realizar-se-ão reuniões extraordinárias sempre que tal se venha a justificar, a quais serão convocadas pelo Presidente nos termos legais. O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Presidente. -----

12: Recursos Humanos da Freguesia: -----

O Presidente deu a conhecer o mapa de pessoal da Freguesia, o qual demonstra o número de postos de trabalho ocupados, ou seja, os trabalhadores que a Freguesia possui, bem como as intenções de recrutamento, com os postos de trabalho por ocupar. O Executivo tomou conhecimento. -----

13: Recursos Financeiros e Patrimoniais: -----

Não tendo resultado do último ato eleitoral a substituição ou mudança da totalidade dos membros que constituem o Executivo da Junta de Freguesia, não há lugar à prestação de contas intercalares, tendo sido apresentado, pelo Tesoureiro, o resumo das contas referente ao mês passado, que apresenta um saldo de



Freguesia de Escariz

disponibilidades para o período seguinte de duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco euros e vinte e cinco cêntimos (282.475,25). O Executivo tomou conhecimento. -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 a 4 do artigo 57.º do RJAL, foi lida e posta à votação, tendo sido aprovada por unanimidade e assinada pelos elementos do Executivo da Junta de Freguesia de Escariz. -----

Escariz, 01 de novembro de 2025

O Presidente,

Jose Albino Ferreira de Oliveira
(José Albino Ferreira Oliveira)

A Secretária,

Silvia Cristina Mendes de Vasconcelos
(Sílvia Cristina Mendes de Vasconcelos)

O Tesoureiro,

Vitor Gaspar Paiva Soares
(Vítor Gaspar Paiva Soares)